

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. de 30/06/2022**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) serão considerados inválidos os Boletins recebidos com rasuras ou páginas rasgadas; (iii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iv) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Para a Assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas assinaturas do Boletim de Voto a Distância. No caso de assinaturas em formato eletrônico, os acionistas deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Será dispensada a autenticação nos documentos que acompanham o boletim, sendo necessário somente o envio de cópia colorida das vias originais por meio eletrônico, conforme orientações disponíveis no Formulário de Referência, item 12.2.G, disponível no endereço https://www.bbseguridaderi.com.br/informacoes-ao-mercado/formularios-de-referencia/
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Boletim deverá ser recebido até 23.06.2022 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas: I. Mediante entrega do Boletim preenchido e assinado em uma das agências do Banco do Brasil S.A, durante o horário de expediente bancário local - Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco do Brasil, na qualidade de escriturador das ações; II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia - Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantém suas posições em custódia; III. Mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à BB Seguridade Participações S.A. Será permitido o envio à companhia através de correio postal ou correio eletrônico. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para: assembleia.seg@bbseg.com.br
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. BB Seguridade Participações S.A - Superintendência de Gestão Societária, com endereço no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Edifício Banco do Brasil Torre Sul, CEP 70.040-912, Asa Norte, Brasília, DF, Brasil. E-mail: assembleia.seg@bbseg.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Escriturador: Banco do Brasil S.A. Endereço: Rua Lélio Gama 105 - 38º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ Telefone: (21) 3808-3715 Responsável: Márcio Carvalho José e-mail: aescriturais@bb.com.br Os acionistas detentores de ações depositadas no Banco do Brasil, na qualidade de escriturador das ações, poderão transmitir as instruções de voto a distância mediante entrega do boletim de voto em uma das agências do Banco do Brasil S.A, munido de cópias dos documentos de identificação, sendo: a) Pessoa física: identidade e comprovante de residência emitido há menos de 90 dias; b) Pessoa jurídica/Fundos de Investimento: estatuto/contrato social/regulamento, documentos comprobatórios da representação e identidade do representante; e c) Acionistas com domicílio fiscal no exterior: adicionalmente, serão exigidos documentos comprobatórios da origem dos recursos, conforme Resolução CMN 4.373, Lei nº 4.131 e demais legislações correlatas.
Deliberações / Questões relacionadas à AGE 1. A proposta de revisão do valor do montante global para pagamento de honorários e benefícios dos membros dos órgãos de administração da Companhia (Diretoria e Conselho de

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. de 30/06/2022

Administração), correspondente ao período de abril de 2022 a março de 2023, aprovado na Assembleia Geral Ordinária ("AGO") realizada em 29.04.2022, para o valor máximo de R\$ 9.234.013,45 (nove milhões, duzentos e trinta e quatro mil, treze reais e quarenta e cinco centavos). O montante proposto considera, para os meses de abril e maio/2022, os honorários fixados na Assembleia Geral Ordinária -- AGO realizada em 29.04.2022 e, para os meses de junho/2022 a março/2023, a aplicação da proposta ora submetida;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

2. A proposta de fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo (10%) do que, em média mensal, percebem os membros da Diretoria Executiva, incluída a gratificação natalina, e excluídos os valores relativos à remuneração variável, plano de saúde, previdência complementar, seguro de vida, auxílio moradia e vantagens de remoção para o período de junho/2022 à março/2023. Manutenção dos valores aprovados em 29.04.2022 para os meses de abril/2022 e maio/2022;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

3. A proposta de fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em 10% da remuneração média mensal percebida pelos membros da Diretoria Executiva, incluída a gratificação natalina, e excluídos os valores relativos à remuneração variável, plano de saúde, previdência complementar, seguro de vida, auxílio moradia e vantagens de remoção para o período de junho/2022 a março/2023. Manutenção dos valores aprovados em 29.04.2022 para os meses de abril/2022 e maio/2022;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

4. A proposta de fixação das remunerações mensais individuais dos membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e de Capital e do membro independente do Comitê de Transações com Partes Relacionadas em 16,71% da remuneração média mensal percebida pelos membros da Diretoria Executiva, incluída a gratificação natalina, e excluídos os valores relativos à remuneração variável, plano de saúde, previdência complementar, seguro de vida, auxílio moradia e vantagens de remoção para o período de junho/2022 a março/2023. Manutenção dos valores aprovados em 29.04.2022 para os meses de abril/2022 e maio/2022.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

5. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____